



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Rubens de Mendonça n.º 4.750, Centro Político Administrativo, Setor "E", CEP: 78.049-941, Cuiabá/MT

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 02/2020 QUE FAZEM
ENTRE SI, A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
TRIBUNAL REGIONAL DE MATO GROSSO E
A EMPRESA ELEVAENGE COMÉRCIO E
ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM ELEVADORES
LTDA. PAE 2167/2019**

CONTRATANTE: UNIÃO, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.901.308/0001-21, com sede em Cuiabá/MT, na Av. Historiador Rubens de Mendonça n.º 4.750, Centro Político Administrativo, Setor "E", CEP: 78.049-941, em Cuiabá/MT, doravante designado, representado neste ato por seu Diretor-Geral, **Senhor Mauro Sérgio Rodrigues Diogo**, brasileiro, servidor público, portador da cédula de identidade RG n.º 19.386.221-SSP-SP e do CPF n.º: 603.782.201-87, conforme dispõe a Portaria da Presidência n.º 117/2018, art. 3º, Inciso II, alínea "e"

CONTRATADA: ELEVAENGE COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM ELEVADORES LTDA, CNPJ: 09.283.075/0001-00, sediada na Rua Arica, n.º 85, Bairro: CPA 1, CEP: 78055-017, em Cuiabá/MT, Fones: (65) 3028-3395 / 99981-9523 e-mail: elevaenge@elevaenge.com.br, neste ato representada por **Walber dos Santos Costa**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG n.º 08572810 SEJUSP/MT, inscrito na CPF sob n.º 703.521.431.34.

As partes **CONTRATANTES**, tendo em vista o que consta no Processo n.º **2167/2019** e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato n.º 02/2020, decorrente do



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Rubens de Mendonça n.º 4.750, Centro Político Administrativo, Setor "E", CEP: 78.049-941, Cuiabá/MT

Pregão nº 39/2019 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O presente instrumento tem como objeto estabelecer a suspensão do Contrato nº 02/2020 pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias a partir de 19/02/2020, prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, finalizando em 16/10/2020.
- 1.2. De comum acordo, fica estabelecido o novo cronograma físico-financeiro de execução contratual, conforme estabelecido no **Ofício nº 015/2020** (Documentos nº: 014274/2020 e 014472/2020).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de sua publicação na Imprensa Nacional.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

- 3.1. O presente Termo Aditivo tem como fundamento o art. 57, § 1º, Inciso II, e art. 78, inciso XIV e art. 79, § 5º, ambos da Lei nº 8.666/1993.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

- 4.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 02/2020, acostado ao Processo Administrativo Eletrônico nº **2167/2019**.

2



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Rubens de Mendonça n.º 4.750, Centro Político Administrativo, Setor "E", CEP: 78.049-941, Cuiabá/MT

4.2. Para firmeza e como prova de assim haverem, depois de lido e achado de acordo, este instrumento será assinado digitalmente ou, em caso de impossibilidade, impresso e assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes contratantes e testemunhas abaixo.

Cuiabá/MT, 17 de novembro de 2020.

Mauro Sérgio Rodrigues Diogo

Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso

Walber dos Santos Costa

Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

Tânia Yoshida Oliveira

CPF: 415.147.501-04

José Pedro de Barros

CPF: 496.827.681-87

